

nascido aos 21/10/1979, filho de HERUNDINA DA COSTA CALHAU e MANOEL DE JESUS SANTOS, natural de Guermém/BA, que perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Iturama, a Justiça Pública através do Promotor de Justiça lhe move uma Ação Penal sob o nº 5005395-51.2021.8.13.0344 (PJE), com incurso na sanção do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, tudo nos termos da denúncia de fls. 01D. Como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica citado da presente ação e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo que em sua resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (CPP, art. 396-A). Para que chegue ao conhecimento do referido réu mandei expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum em local público de costume e publicado do Diário do Judiciário. Iturama, 13 de janeiro de 2022. Escrivã Judicial: Mara Alice Martins. Juiz de Direito: Gustavo Eleutério Alcalde.

Comarca de Iturama-MG - 2ª Vara Edital de Citação. Prazo 15 dias. Justiça Gratuita. Faça saber ao réu REINALDO ZARGO DE OLIVEIRA, vulgo Olaria, CPF 312.035.168-78, nascido aos 22/01/1982, filho de Sidnei Aparecida Zargo e Antônio Cândido de Oliveira, natural de Penápolis/SP, que perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Iturama, a Justiça Pública através do Promotor de Justiça lhe move uma Ação Penal sob o nº 0007906-44.2020.8.13.0344 (PJE), com incurso na sanção do art. 155, §§ 1º e 4º, I e IV c/c art. 14, I, todos do Código Penal, tudo nos termos da denúncia de fls. 01D/02D. Como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica citado da presente ação e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo que em sua resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (CPP, art. 396-A). Para que chegue ao conhecimento do referido réu mandei expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum em local público de costume e publicado do Diário do Judiciário. Iturama, 13 de janeiro de 2022. Escrivã Judicial: Mara Alice Martins. Juiz de Direito: Gustavo Eleutério Alcalde.

Comarca de Iturama-MG - 2ª Vara Edital de Citação. Prazo 15 dias. Justiça Gratuita. Faça saber ao réu DONILSON ABADIO DOS SANTOS, nascido aos 28/10/1965, filho de MERCEDES CROCHATO DOS SANTOS e GUILHERME ABADIA DOS SANTOS, natural de Santa Clara do Oeste/SP, que perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Iturama, a Justiça Pública através do Promotor de Justiça lhe move uma Ação Penal PJE nº 0007544-76.2019.8.13.0344, com incurso na sanção do art. 14 da Lei 10.826/03 e art. 29 da Lei 9605/98, tudo nos termos da denúncia de fls. 01D/02D. Como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica citado da presente ação e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo que em sua resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (CPP, art. 396-A). Para que chegue ao conhecimento do referido réu mandei expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum em local público de costume e publicado do Diário do Judiciário. Escrivã Judicial: Mara Alice Martins. Juiz de

Direito: Gustavo Eleutério Alcalde. Iturama, 19 de janeiro de 2022.

## JANAÚBA

COMARCA DE JANAÚBA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. A Dra Gicélia Milene Santos, MM. Juíza de Direito. FAZ SABER a todos os interessados que por esta Secretaria do Juízo da Segunda Vara processam-se os autos nº 351 16 005742-5, CURATELA/INTERDIÇÃO de, WEDSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Antônio Lino dos Santos e Gasparina Ferreira de S. Brito, natural de Janaúba/MG, nascido em 23/03/1987, portador do RG MG-15.683.675, CPF 085.556.706-67, residente e domiciliado na Estrada de Edson Martins, nº 66, Comunidade de Juazeiro, Zona Rural do município de Porteirinha/MG, tendo sido decretada a sua interdição por sentença prolatada em 06/08/2018, nomeando a Sra GASPARINA FERREIRA DE SOUZA BRITO, brasileira, casada, do lar, filha de José Ferreira de Brito e Ana Ferreira de Souza Brito, portador do RG nº M-9.162.219, SSP/MG, CPF nº 065.342.296-25 e o Sr. ANTÔNIO LINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, filho de Maria Senhora Lino Rodrigues, portador do RG MG-4.223.434 PC/MG, CPF nº 536.106.876-49, residentes e domiciliados na Estrada de Edson Martins, nº 66, Comunidade de Juazeiro, zona rural de Porteirinha/MG, seus curadores para administrarem os bens e rendimentos do curatelado, incluindo o benefício previdenciário. Publicado este por 03(três) vezes com intervalo de 10 dias, pela imprensa oficial, na forma da Lei, para conhecimento de terceiros interessados. Janaúba, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2019. Cláudia Mendes Silva, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei. Gicélia Milene Santos, Juíza de Direito.

COMARCA DE JANAÚBA - EDITAL DE INTERDIÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA. O Dr Ériton José SantzAna Magalhães, MM. Juiz de Direito. FAZ SABER a todos os interessados que por esta Secretaria do Juízo da Segunda Vara processam-se os autos nº 351 18 005222-4, CURATELA/INTERDIÇÃO de, ANTÔNIO MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Brasilina Maria de Jesus, nascido em 05/06/1975, natural de Mato Verde/MG, inscrito no RG /MG nº 15.587.386, CPF nº 016.919.296-74, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, nº 530, Padre Eustáquio, Janaúba/MG, tendo sido decretada a sua interdição por sentença prolatada em 14/02/2019, nomeando a Sra. Floriania Maria de Jesus, brasileira, solteira, dona de casa, filha de Zeferino Marques da Silva e Brasilina Maria de Jesus, nascida em 22/12/1957, natural de Porteirinha/MG, inscrita sob o RG MG 13.283.122, CPF 057.484.406-60, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 530, Padre Eustáquio, Janaúba/MG, sua curadora. A Curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Publicado este por 03(três) vezes com intervalo de 10 dias, pela imprensa oficial, na forma da Lei, para conhecimento de terceiros interessados. Janaúba, Estado de Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2019. Cláudia Mendes Silva Caires, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei. Ériton José SantzAna Magalhães Juiz de Direito.

### Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART.36 DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERÂMICA GORUTUBA LTDA, PROCESSO DE Nº

0014018-76.2018.8.13.0351.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Janaúba, Dr. Ériton José SantzAna Magalhães, na forma da Lei,

FAZ SABER que, pelo presente edital, nos termos do art.36 da Lei nº 11.101/2005, ficam convocados todos os credores da Recuperanda Cerâmica Gorutuba Ltda. (CNPJ Nº 20.567.368/0001-43), para comparecer e se reunir em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, presidida pela Administradora Judicial, Incêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa do responsável pela condução do processo de recuperação, Dr. Rogeston Incêncio de Paula, OAB/MG 102.648, a ser realizada DE FORMA HÍBRIDA, presencialmente, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Janaúba, estabelecida na Av. do Comércio, 26, Centro, Janaúba/MG e, concomitantemente, por meio da plataforma virtual, no dia 06 de maio de 2022, em primeira convocação, e no dia 13 de maio de 2022, em segunda convocação, ambas às 9 horas, com horário de credenciamento de 08hrs às 8h:59min. Fica ressalvada a possibilidade de realização da AGC na forma exclusivamente virtual, nas mesmas datas, caso necessário em razão das medidas de combate à Covid-19. A assembleia ora convocada será realizada com a seguinte ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora nos IDs nº 4362198102 a 4364123075 dos autos do processo nº 0014018-76.2018.8.13.0351, nos termos do art. 35, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou b) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, está colacionado às fls. 322/580 (IDs nº ID nº 4362198102 a 4364123075) dos autos da Recuperação Judicial nº 0014018-76.2018.8.13.0351, podendo ser consultado tanto nos autos quanto no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/gorutuba-informacoes/>. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal. Os procedimentos e passo a passo para participação do conclave na modalidade híbrida serão apresentados pela Administradora Judicial nos autos do processo de recuperação judicial, com antecedência mínima de 40 dias antes da primeira convocação da assembleia.

## JEQUITINHONHA

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JEQUITINHONHA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. LUIZ RICARDO ALVES TAVARES, MM. Juiz de Direito desta Comarca/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0024899-28-2017.8.13.0358, requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Donizete Gomes Lemos, brasileiro, casado, engenheiro civil, RGMG 954.663, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, pelo presente, fica aludido requerido NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta e especificar detalhadamente as provas que pretende produzir, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados, com termo inicial na data de comprovação da efetivação da convocação nos autos, consoante arts. 17, § 9º, da Lei 8.429/1992, 183 e § 3º, 219, 231, I a VIII, 335, III, e 336 do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca